



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1235/2020.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 415.083,00 (quatrocentos e quinze mil, e oitenta e três reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020 conforme segue:

Órgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário		
20.606.0001.1.072	Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Departamento de Agricultura		
Fonte de Recursos	816 – Convênio nº 116/2019 - Seab Veículo		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	250,00

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.115	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid 19 – Portaria nº 1666		
Fonte de Recursos	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	94.833,00

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento de Ação Social		
08.241.0003.1.108	Reforma e Ampliação do Lar do Idoso.		
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa - investimento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

Marys Bellon
Marys K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
14 JUL. 2020
09:25 74



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 264.837,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 816	Convenio nº 116/2019 – Seab Veiculo	R\$	4,10
Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saude	R\$	264.833,00

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 150.245,90 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentaria	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário		
20.606.0001.1.072	Mobiliario, Veiculo e Equipamento para o Departamento de Agricultura		
Fonte de Recursos	816 – Convenio nº 116/2019 – Seab Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	245,90

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento de Ação Social		
08.241.0003.1.108	Reforma e Ampliação do Lar do Idoso.		
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa - Investimento		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	150.000,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 13 de julho de 2020.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15